



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 7 de Janeiro de 2015 • Ano • Nº 820

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Lei Municipal Nº 133/2014 29 De Dezembro/2014** - Considera de Utilidade Pública a ASPMU - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ubatã.
- **Lei Municipal Nº 134/2014 29 De Dezembro/2014** - Considera de Utilidade Pública a OEC – Organização Ética e Cidadania.
- **Republicação Por Haver Incorreções Da Lei Nº 135/2014. De 29 De Dezembro De 2014** - Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do município de Ubatã, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.
- **Republicação por haver incorreções do decreto nº 116/2014, de 29 de dezembro de 2014** - Aprova o Quadro De Detalhamento Da Despesa QDD para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.
- **Extrato De Contrato Administrativo 003/2015** - Objeto: Aquisição De Veículos.
- **Extrato 1º Termo Aditivo Ao Contrato 285/2014** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica que representa artista para apresentações em espetáculo gospel.
- **Extrato De Contrato Administrativo 289/2014** - Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de ampliação da escola municipal 31 de março.
- **Extrato 1º Termo Aditivo Ao Contrato 003/2014** - Objeto: Contratação de sistemas para cumprimento da Lei 12.527/2011 e publicação de atos oficiais em veículos distintos ao diário oficial.
- **Extrato 1º Termo Aditivo Ao Contrato 020/2014** - Objeto: Contratação de prestação de serviços de lava jato para atender a frota de veículos do Município.
- **Extrato 1º Termo Aditivo Ao Contrato 044/2014** - Objeto: Prestação de serviços relativo a locação de softwares, Lote II, inter-relacionados através de uso de redes de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, utilizando a linguagem de programação C0302 For Windows.
- **Extrato 1º Termo Aditivo Ao Contrato 045/2014** - Objeto: Prestação de serviços relativo a locação de softwares, Lote I, inter-relacionados através de uso de redes de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, utilizando a linguagem de programação C0302 For Windows.
- **Extrato 1º Termo Aditivo Ao Contrato 167/2014** - Objeto: Contratação de empresa para elaboração, implantação, gerenciamento e manutenção dos serviços de digitalização dos documentos do Município de Ubatã.
- **Extrato De Contrato Administrativo Nº 004/2015** - Objeto: Construção de Escola com 02 salas de acordo com Projeto do FNDE.

Leis



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

LEI MUNICIPAL Nº 133/2014 29 DE DEZEMBRO/2014

**“Considera de Utilidade Pública a ASPMU -
Associação dos Servidores Públicos
Municipais de Ubatã.**

A Prefeitura Municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de vereadores aprova e a prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de utilidade pública a ASPMU – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ubatã, com sede na Rua Severiano Costa, 53, Sala 2, Centro, Ubatã-BA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.070.717/0001-02, que tem por finalidade as atividades de associações de defesa de direitos sociais, peticionar junto à Administração Pública na defesa individual ou coletiva de seus associados, etc, regida por estatuto próprio e registrada em 17 de dezembro de 2012, no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - A Nova Diretoria desta entidade ficou assim constituída, conforme Ata do dia 06 de dezembro de 2013, a qual foi escolhida a Diretoria e Conselhos.

Presidente – Djalma da Silva Café
1º Vice-Presidente – Hamilton Vieira Lopes
2º Vice-Presidente – Aristeu Roberto de Novais
Tesoureiro Geral – Antonio Carlos de Jesus Silva
1º tesoureiro – Valdemar de Jesus Oliveira
Secretário – Florisvaldo de Souza
1º Secretário – Edmundo Lopes Santos

Conselho Consultivo:

Conselheiros - Nehemias Ramos dos Santos, Francisco Muniz Pedreira Filho, Cosme Ramos de Souza, Florisvaldo de Souza, José Batista de Jesus e Delson Silva Magalhães.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ubatã 29 de dezembro de 2014

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº 199 – Centro / Ubatã-BA – CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

LEI MUNICIPAL Nº 134/2014 29 DE DEZEMBRO/2014

“Considera de Utilidade Pública a OEC – Organização Ética e Cidadania”

A Prefeitura Municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ubatã aprovou e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Utilidade Pública a OEC – Organização Ética e Cidadania**, com sede provisória na Rua Lauro de Freitas, nº 365, Centro, Ubatã-Ba, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.639.703/0001-20, que tem como uma das finalidades tratar de assuntos de interesse da comunidade, especialmente no que diz respeito à filantropia e das causas sociais de modo geral, etc. Regida por Estatuto próprio e registrada em 31 de julho de 2013, no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - A Diretoria desta entidade ficou assim constituída, conforme Ata do dia 31 de Maio 2013, a qual foi escolhida e empossada

Diretoria:

Presidente – **Lenir Margareth Batista dos Santos**

Vice – Presidente – **Valdomiro Barros dos Santos**

Diretor Executivo – **José Ramos dos Santos Filho**

Vice – Diretor Executivo – **Mauro Dias de Santana**

Gerente Administrativo – **José Urânio de Andrade**

Aux. Administrativo – **Renata de Souza Farias**

Aux. De Serviços Gerais – **Valdinei José dos Santos**

Diretora Social – **Ana Emilia Figueiredo Noia Correia**

Diretor de Artes e Cultura – **Vagner de Jesus Lopes**

Vice – Diretor de Artes e Cultura – **Alexandre de Jesus Pereira**

Diretora de Relações Humanas – **Daniella Gomes Muniz**

Diretor de Esportes – **Valdir Silva dos Santos**

Vice – Diretor de Esportes – **Sérgio Fonseca Santos**

1º Secretário – **Paulo Cesar Santoa Maraes**

2º Secretário – **Angela Souza Querino**

1º Tesoureiro – **Argoreth Lane Batista dos Santos**

2º Tesoureiro – **Isa Barros dos Santoa Silva**

Rua Lauro de Freitas, nº 199 – Centro / Ubatã-BA – CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Titulares Conselho Fiscal:

Lucelino Paranhos da Silva

Maria Eliana Lopes Oliveira

Antonio Lopes dos Santos

Suplentes do Conselho Fiscal:

Carlos Eduardo Farias Junior

Valdir Assunção dos Santos

Giltemar Oliveira

Conselho Administrativo:

Rogério Santos Assis

Nubia de Jesus Lobo

Contador:

Roseval Santana Costa

Assessoria Jurídica:

Alexandre Figueiredo Noia Correia

Valdivan Barros dos Santos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ubatã 29 de dezembro de 2014

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº 199 – Centro / Ubatã-BA – CEP.: 45.550-000